



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE**  
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 581/2001 de, 19 de fevereiro de 2001.

**EMENTA:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito adicional Especial ao vigente Orçamento da despesa, até o valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para o fim que indica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro até o valor de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para suprir as dotações abaixo discriminadas:

**01.07.00** – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

**09.51.269.124** – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NA ZONA RURAL

**4 1 9 2** – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

**Art. 2º** – A abertura do presente crédito está de conformidade com o que preconiza o artigo 6º, Inciso II da Lei Orçamentária do Município e o parágrafo 3º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua sanção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe-Ce – Segunda-feira, 19 de fevereiro de 2001.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA  
Prefeito Municipal de Araripe